

PLANO  
ANUAL DE  
AUDITORIA  
INTERNA

CONTROLADORIA GERAL

---



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES  
CONTROLADORIA INTERNA

Edição 2020

PAAI 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

(Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, de 18 de fevereiro de 2016)

## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé apresenta o presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno, que tem como objetivo o de estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2020.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, considerou-se a relevância dos pontos de controles para este RPPS, tais como gestão previdenciária, fiscal, financeira e orçamentária, a partir da avaliação do Sistema de Controle Interno.

O presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno – Exercício 2020 - aborda os pontos de controle que a Controladoria Interna considera relevantes para a gestão do IMPES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão à Controladoria Interna formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2020, será executado no período de fevereiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da Superintendente e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente a Superintendente e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

A Controladoria Interna do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

## **2. ORÇAMENTO ANUAL**

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 1579/2018, estimando a Receita no valor de R\$: 4.221.454,69 (quatro milhões duzentos e vinte e um reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2019 no montante de R\$: 5.429.799,69 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

De acordo com o anexo 02 (balanço) – Resumo Geral das Despesas e Anexo - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 1.622.160,58 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), apresentando em relação á orçada um Superávit de R\$: 1.819.405,45 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

## **3. METODOLOGIA UTILIZADA**

A seleção das atividades de auditoria para o exercício obedecerá aos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Embora o IMPES nunca tenha efetuado trabalhos de auditoria e controle interno desta natureza, para o exercício de 2020 será considerado os seguintes critérios para a determinação do escopo do plano de auditoria:

- Denúncias recebidas na Controladoria Geral do Município;
- Demandas enviadas pelos órgãos de controle externo (TCE, TCU e CGU);
- Demandas enviadas pelo Ministério Público Estadual e Federal;
- Unidade, programas ou projetos que nunca receberam trabalhos e auditoria.



#### 4. CRONOGRAMA DE AUDITORIA

A partir da metodologia definida, o cronograma de auditorias segue da seguinte forma:

Nº Ação	Ação	Objetivo(s)	Data (início e término)
01	Elaboração de Parecer conclusivo da Controladoria Interna sobre as contas de gestão referente ao exercício de 2019	Levantamento de dados para conclusão de relatório das contas de gestão	Mês de referencia Janeiro á Março.
Nº Ação	Ação	Objetivo(s)	Data (início e término)
02	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento aos setores/entidade.	Sanar dúvidas e prestar esclarecimentos aos profissionais.	<b>Fevereiro a Abril.</b>
Nº Ação	Ação	Objetivo(s)	Data (início e término)
03	Averiguar repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos do ente.	Conferir a efetividade do pagamento das parcelas acordo nº 092 e nº 093.	<b>Maió a Agosto.</b>
Nº Ação	Ação	Objetivo(s)	Data (início e término)
04	Monitorar a utilização dos recursos para pagamento de beneficios previdenciários, Conferir a utilização da taxa administrativa e gestão dos investimentos e transparência.	Acompanhar as ações desempenhadas a fim de detectar irregularidades quanto a ação proposta.	<b>Setembro a Dezembro.</b>

#### 5. CAPACITAÇÕES

Os agentes públicos são, sem dúvida, a parte mais importante de uma boa gestão. O trabalho da Controladoria Geral não é apenas impor regras, sanções, controlar ou auditar, mas sim, preparar os servidores no intuito que minimize, cada vez mais, os erros cometidos em atos administrativos.

Nesse diapasão a Controladoria Geral do Município com o apoio de servidores municipais, irá realizar ao longo do exercício de 2020, capacitações destinadas ao público interno.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da orientação normativa e supervisão técnica do TCE RO, das determinações e jurisprudência de órgãos de controle, e dos princípios da Administração Pública, esta CGM executará suas atividades se utilizando do maior conjunto de técnicas disponíveis, sempre visando acompanhar de forma pró-ativa os processos e resultados gerenciais, a fim de garantir resultados operacionais.

Destaca-se que para a eficiência e eficácia deste PAAI, é de grande importância: o respaldo técnico do TCE/RO, a atuação do controle social exercido por cada cidadão, o comprometimento da equipe de auditoria interna e de todos os servidores e gestores do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé.

São Francisco do Guaporé, 18 de fevereiro de 2020.

  
Érlin Rasnievski Ximenes Bazoni  
Controladora Geral

  
Rosilene Corrente Pacheco  
Superintendente